



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de MINEIROS

CERTIDÃO

Autos nº 5002547-09.2022.8.09.0105

Mandado nº 1888332

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (03/12/2024), em cumprimento ao respeitável mandado de nº 1888332, do MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mineiros GO, Estado de Goiás, em que move **NELITO FRANCISCO LPES EDICASCIA DE SOUZA CARVALHO LOPES** em face de SPE EMP IMOBILIARIO RESIDENCIAL PORTAL DAS EMAS, dirigi-me ao endereço indicado, e, estando lá, na referida data, **PROCEDI a AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Um terreno, constando do Lote 02, da Quadra 08, do Loteamento Residencial Portal das Emas, com área total de 250,00 metros quadrados, consta naquele terreno apenas mato, sendo situado num bairro periférico, o loteamento encontra-se embargado, as ruas são asfaltadas, porem a principal avenida de acesso ao setor encontra-se em péssimo estado, No loteamento possui rede de esgoto, porem sem estação de tratamento, razão pela qual não pode ser utilizada. O loteamento conta com fornecimento de agua e energia elétrica, feita a vistoria e as pesquisas de mercado imobiliárias desta cidade.

Na ocasião, avalio referido terreno pela importância de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Em seguida, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça.

Valor: R\$ 65.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
MINEIROS - 3ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 20/07/2026 11:29:17

O referido é verdade e dou fé.

Observação: Informo que não foi possível cumprir o presente mandado com maior brevidade, tendo em vista o acúmulo desproporcional de mandados.

Mineiros(GO), 29 de agosto de 2024.

Kellen de Lima Gomes
Oficial de Justiça
Matrícula 5059852

Valor: R\$ 65.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
MINEIROS - 3ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 20/07/2026 11:29:17